



EMESCAM

EDITAL PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA – 2025/2 CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM comunica a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Transferência para o preenchimento das vagas remanescentes no Curso de Graduação em Medicina, conforme tabela a seguir:

Período	Número de Vagas
2º	03

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento de qualquer item.

1.2 – É responsabilidade do(a) candidato(a) ler atentamente este edital, acompanhar possíveis retificações no site da EMESCAM (www.emescam.br) e cumprir todas as etapas e requisitos previstos

1.3 – O descumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido resultará na desclassificação do(a) candidato(a), sem direito a recurso ou reembolso.

1.4 – O presente Processo Seletivo de Transferência para o Curso de Graduação em Medicina da EMESCAM será restrito aos seguintes candidatos:

- Candidatos que tenham concluído o 1º período em curso de Medicina de outra IES, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC; ou
- Candidatos com trancamento no 2º período, por até dois anos, mediante comprovação.

1.5 – Não serão aceitas inscrições de candidatos que **tenham cursado disciplinas a partir do 2º período na instituição de origem.**

1.6 – Todos os horários referenciados neste Edital têm como base o horário oficial de Brasília.

1.7 – A EMESCAM poderá indeferir inscrições ou cancelar a matrícula, a qualquer tempo, caso sejam identificadas informações falsas, documentos inválidos ou descumprimento das exigências do Edital.

2.1 - Requisitos para Inscrição

- Estar regularmente matriculado(a) em curso de Medicina de outra Instituição de Ensino Superior, localizada no território nacional e oficialmente autorizada e/ou reconhecida pelo MEC;
- Ter concluído exclusivamente o 1º período do curso de Medicina** na Instituição de origem, uma vez que as vagas disponíveis se destinam exclusivamente ao 2º período;
- Ser aluno(a) com matrícula trancada no 2º período do curso de Medicina**, por um período não superior a dois anos, desde que comprove o trancamento junto à Instituição de origem no momento da inscrição.

2.2 - Período de Inscrição: será exclusivamente via internet das **14h:00 horas do dia 29 de maio de 2025 às 16h:00 horas do dia 07 de julho de 2025.**

2.3 - Taxa de Inscrição: 600,00 (seiscentos reais).



EMESCAM

2.4 - Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.emescam.br> no período indicado no item 2.2, por meio do *link* correspondente às inscrições do Processo Seletivo de Transferência da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a. Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <www.emescam.br>;
- b. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- c. Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente;
- d. Efetuar o pagamento do boleto da importância referente à inscrição expressa no item 2.3, até a data que consta no boleto.

2.5 - Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

2.6 - Não será concedida isenção total ou parcial da taxa de inscrição, bem como não haverá restituição do valor pago em razão de desistência do(a) candidato(a).

2.8 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se preenche integralmente os critérios exigidos para participar do Processo Seletivo de Transferência da EMESCAM.

3 - Documentação exigida para inscrição:

- a) Histórico Escolar do ensino superior oficial e atualizado da IES de origem m (original/assinatura eletrônica com local para validação ou cópia autenticada);
- b) Planos de Ensino (com as ementas, conteúdos e bibliografias) das disciplinas cursadas e aprovadas da IES de origem emitidos (original/assinatura eletrônica com local para validação ou cópia autenticada, todas as cópias deverão estar autenticadas);
- c) Cópia autenticada da certidão de nascimento;
- d) Matriz curricular do Curso (original/assinatura eletrônica com local para validação ou cópia autenticada);

3.1 – A ausência da documentação exigida e/ou o descumprimento do disposto nos itens a), b), c) e d) acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

3.2 – Para fins de inscrição os documentos exigidos poderão ser entregues por duas vias:

- a) Entrega pessoal ou por procurador na Secretaria Geral da Emescam, no período da inscrição, **das 14 horas de 29 de maio de 2025 até às 19h do dia 07 de julho de 2025**; ou
- b) Enviado via correios por SEDEX, desde que a documentação conforme item 3 seja recebida pela instituição, no período da inscrição, **das 14 horas de 29 de maio de 2025 até às 19h do dia 07 de julho de 2024**.

3.3 – Não será possível enviar/alterar a documentação após o período de inscrição determinado no item 2.2.

3.4 – A documentação do item 3 deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, rasurado, dobrado, amassado, incompleto, cortado.



EMESCAM

3.5 – A documentação do item 3 deverá ser entregue de uma única vez, não se admitindo a complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

3.6 – Os documentos deverão ser encadernados em um único caderno e entregues em envelope lacrado com a identificação do nome completo do candidato.

3.7 – A EMESCAM reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, informações ou documentos adicionais para verificar a veracidade das informações prestadas. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) autoriza expressamente a consulta de seus dados pessoais junto a órgãos públicos ou instituições de ensino.

3.8 – Na entrega da documentação, não haverá verificação prévia por parte da EMESCAM, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o cumprimento rigoroso das condições estabelecidas neste Edital, bem como a veracidade e a completude dos documentos apresentados. Caso sejam identificados, em qualquer fase do processo de transferência, erros, omissões, falsidade e/ou ausência documental, o(a) candidato(a) poderá ser imediatamente eliminado do processo.

4- CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 DA APURAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO

a) De posse dos históricos escolares, será realizada a classificação dos candidatos com base na ordem decrescente do Rendimento Acadêmico, calculado pela média aritmética ponderada das notas e das cargas horárias das disciplinas cursadas e aprovadas desde o ingresso no curso de Medicina na IES de origem.

b) Caso o(a) candidato(a) tenha estudado em mais de uma Instituição de Ensino Superior (IES) ou tenha obtido aproveitamento de estudos (dispensa de disciplinas), deverá apresentar declaração identificando quais disciplinas foram utilizadas para fins de dispensa, acompanhada dos respectivos planos de ensino e histórico escolar que contenha, obrigatoriamente, a nota de aprovação e a carga horária de cada disciplina. A ausência dessas informações impossibilita o cálculo do Rendimento Acadêmico e implicará na desclassificação automática do candidato.

c) Para candidatos oriundos de IES com regime anual, serão consideradas as notas e cargas horárias de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

d) A fórmula para cálculo da média aritmética ponderada será a seguinte:

$$M_p = \frac{(CH_1 \times Nota_1) + (CH_2 \times Nota_2) + \dots + (CH_n \times Nota_n)}{CH_1 + CH_2 + \dots + CH_n}$$

Onde:

MP = Média Ponderada

Nota1, Nota2, Nota3, etc. = Nota obtida em cada disciplina (1...n)

CH= Carga Horária de cada disciplina (1...n)



EMESCAM

e) Caso haja empate entre a pontuação por meio da média ponderada de dois ou mais candidatos o de maior idade terá prioridade, assim considerando ano, mês, dia e hora de nascimento, conforme a certidão de nascimento.

f) Em caso de ausência da nota em qualquer disciplina cursada e aprovada, conforme declarado no histórico escolar apresentado, será atribuída a nota 0 (zero) para essa disciplina no cálculo da média ponderada, impossibilitando sua consideração para fins de aproveitamento de estudos.

4.2- DA ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1 A Coordenação do Curso de Medicina designará uma comissão para análise curricular dos processos de transferência.

4.2.2 De acordo com ordem de classificação do **Resultado do Rendimento Acadêmico** dos candidatos a Comissão de professores fará análise curricular considerando o projeto pedagógico do Curso de Medicina, o histórico escolar do candidato e os Planos de Ensino com os referidos ementários das disciplinas cursadas pela IES de origem, que deverão equivaler, no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e 80% (oitenta por cento) dos conteúdos, correspondente aqueles oferecidos pela Emescam. Após a análise curricular a Comissão emitirá parecer conclusivo com as seguintes possibilidades:

- a) Apto para a transferência sem exigências de adaptação;
- b) Apto para a transferência com exigências de adaptação;
- c) Inapto por não atendimento aos critérios mínimos de carga horária e conteúdo.

4.2.3- Para os candidatos classificados enquadrados na alínea b do item 4.2.2, isto é, com exigências curriculares adicionais, será elaborada pela Coordenação do Curso de Medicina um plano de estudos individual contendo a lista das exigências que deverão ser cumpridas pelo candidato. **Ao realizar a sua matrícula, o candidato reconhece e aceita as exigências que serão apresentadas no plano de estudos individual, não havendo nenhuma possibilidade de alteração desta situação.**

5. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - A divulgação do **Resultado Final do Processo Seletivo de Transferência** será no dia **25 de julho de 2025** a partir das **14:00 horas**, no site www.emescam.br.

5.2 - Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados no Processo Seletivo dentro do número de vagas disponibilizadas no edital, classificados em ordem decrescente com base nos pontos obtidos na análise do CR.

5.3 Os candidatos serão chamados de acordo com essa classificação e serão informados sobre o resultado da análise curricular conforme previsto no item 4.2.3. Caso o candidato desista da vaga será chamado o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

6. MATRÍCULA

6.1 - A matrícula no Curso de Medicina para os candidatos contemplados no processo de transferência será efetuada no dia **28/07/2025** no horário das 08:00 às 19:00 horas, na Secretaria da EMESCAM observado o Plano de Estudos conforme definido no item 4.2.3.

6.2 Documentação exigida para a matrícula

- a) Carteira de identidade e CPF original;
- b) Certidão de Nascimento original;
- c) Título de Eleitor original e comprovante da última votação;
- d) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino.
- e) Comprovante de residência original;

- f) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- g) Comprovante de Pagamento da 1ª mensalidade do semestre;
- h) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre a EMESCAM e o(a) candidato(a), ou pai ou responsável, referente ao 1º semestre letivo de 2023; e
- i) Termo de ciência e anuência das exigências de cursar disciplinas exigidas pela Coordenação do Curso de Medicina conforme plano de estudos individual (será fornecido pela EMESCAM).

No ato da matrícula os documentos originais após análise da Secretaria Geral serão digitalizados e os documentos originais serão devolvidos ao candidato.

6.3 – Não será efetivada a matrícula do candidato (a) caso se detecte erros, omissões ou inadequações na documentação original exigida.

6.4 – Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não efetuar a sua matrícula na data estabelecida neste edital.

6.5 – Não ocorrendo o preenchimento da (s) vaga (s) após o período de matrícula, será convocado (a) o (a) candidato(a) suplente, obedecendo à rigorosa ordem decrescente de classificação no processo seletivo.

6.6 – Este edital é válido exclusivamente para o processo seletivo de transferência para o curso de Medicina, com ingresso previsto para o segundo semestre de 2025, não se aplicando a outros períodos ou processos futuros.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 – Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Curso de Medicina.

7.2 – Fica eleito o foro da comarca de Vitória/ES para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste edital.

7.3 – Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Comunicação e Marketing da EMESCAM, pelo telefone (27) 3334-3512 ou pela internet no site www.emescam.br.

7.4 – Por este instrumento a EMESCAM fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do(a) CANDIDATO(A) internamente, ou seja, poderá compartilhar os dados com os setores envolvidos no processo objetivando possibilitar a execução das ações relacionadas ao EDITAL, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Vitória (ES), 28 de maio de 2025.



Claudio Medina da Fonseca
Diretor Geral da EMESCAM